



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 10/2021

Licenciatura (2.º Semestre) – Ano letivo 2020/2021

Alteração de unidade curricular optativa

Considerando que as matrículas para o ano letivo 2020/2021 decorreram antes do início das aulas e que, aquando da inscrição, os estudantes tiveram de selecionar todas as unidades curriculares optativas, tanto do primeiro como do segundo semestre,

Atendendo a que a experiência académica e os resultados obtidos no primeiro semestre são suscetíveis de influenciar a escolha da unidade curricular optativa por parte do discente em relação ao segundo semestre,

Determino a abertura de um período de alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre do curso de Licenciatura em Direito, nos seguintes termos:

1. Os estudantes da Licenciatura podem proceder à alteração da inscrição na unidade curricular optativa do segundo semestre do ano letivo 2020/2021 nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2021;
2. A alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre pode ainda ser realizada, fora de prazo, nos dias 10 e 11 de fevereiro;
3. Em qualquer dos casos, a alteração só pode ser efetuada através de requerimento na Plataforma Fénix selecionando, para o efeito, o assunto “alteração de opção” no respetivo requerimento;
4. Pela alteração é devido o pagamento do seguinte emolumento, fixado na Tabela de Emolumentos (Despacho n.º 5902/2018, de 15 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 114, de 15 de julho de 2018):



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- a. Dentro do prazo (8 e 9 de fevereiro): € 5,00 (cinco euros);
- b. Fora do prazo (10 e 11 de fevereiro): € 23,00 (vinte e três euros);

Lisboa, 4 de fevereiro de 2021

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)